

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Aprova a criação de cursos de Formação Inicial e Continuada nos Campus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 26 de fevereiro de 2015, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a criação e autorização de oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais/ano	Turno de oferta
		Nível	Curso				
1.	Centro de Referência	FIC	Educação Inclusiva	60h	40	40	Diurno
2.	Centro de Referência	FIC	Práticas ludopedagógicas de Educação Alimentar	160h	40	40	Conforme demanda
3.	Gaspar	FIC	Introdução a programação na linguagem Python	120h	30	30	Noturno
4.	Garopaba	FIC	Preparatório para testes de proficiência em Inglês	80h	20	120	Noturno
5.	Jaraguá do Sul	FIC	Agente de projetos sociais	160h	35	140	Conforme demanda
6.	São José	FIC	Instalador de refrigeração e climatização doméstica	160h	100	200	Diurno/ Noturno
7.	São José	FIC	Práticas pedagógicas na educação ambiental Crítica II	40h	32	32	Matutino

Florianópolis, 02 de março de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC